



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

EDITAL Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Ituverava-SP, com sede no endereço Rua João José de Paula Nº 776 – Jardim Universitário, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.710.422/0001-51 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – **Luiz Antônio De Araújo**, nomeado doravante **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA E EVENTUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, DO BEM ESTAR SOCIAL, E DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL do Edital de Licitação Nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 58.302.506/0001-35

Endereço: Rod. Assis Chateaubriand KM 176 – Zona Rural, Guapiaci-SP, CEP 15.110-000

Telefone: (17) 2137-2775 / 2137-2777

E-mail: frigoboi@frigoboi.com.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	5.600	UN	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL SEM ADIÇÃO DE AMIDO – EMBALAGEM 200g	ZACALAT	R\$ 6,30	R\$ 35.280,00



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda – Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			O produto deverá conter em sua formulação massa coalhada (leite fluido pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), creme de leite, cloreto de sódio (sal), estabilizantes (polisfosfato de sódio, fosfato trissódico e fosfato monossódico) e conservante ácido sórbico. Sem adição de amido. Não contém glúten. Composição do produto: o produto deve fornecer em 30g: 1g carboidrato, 3g proteína, 7,5 de gorduras totais, 175mg sódio, 67mg cálcio e 84Kcal. Embalagem primária: a embalagem primária deve ser de pote de propileno transparente com etiqueta com dizeres de rotulagem. Peso líquido: 200g. Amostras: apresentar 01 amostra na menor embalagem original, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações. Entregar na Cozinha Piloto nos dias e horário estipulado pelo Departamento de licitação. Apresentar Ficha Técnica.			
12	13.200	KG	CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBOS SEM OSSO CONGELADA EM IQF (TIPO PATINHO/PEIXINHO), Características gerais: Matéria prima: Cubos de PATINHO/PEIXINHO com	PRÓPRIA	R\$ 31,68	R\$ 418.176,00



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		dimensões aproximadas de 2x2x2 cm, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual dos cubos. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponeuroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser congelada e transportada a temperatura de - 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior.). O produto deverá estar de acordo com a NTA-3 do Decreto nº 12.486, de 20/10/78, Portaria nº 1.428/MS, de novembro de 1993 e Resolução nº 23, de 15/03/2000. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Amostras: apresentar 01 amostra na menor embalagem original, devidamente identificada, correspondente àquela a ser		
--	--	---	--	--

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			entregue, com rótulo contendo todas as informações. Entregar na Cozinha Piloto nos dias e horário estipulado pelo Departamento de Licitações. Apresentar ficha técnica. (SOMENTE EMPRESA VENCEDORA)			
20	8.000	KG	FILE DE SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS IQF Produto obtido do corte manual da sobrecoxa de frango retirando ossos, cartilagens, pele e gorduras, cortado no formato de cubos de 3x3x3cm, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de - 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Deverá ser submetida à tecnologia de congelamento I.Q.F para congelamento individual. Congelado. Embalagem e peso: Primária: sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimento. Pacotes de 1 ou 2 Kg. Secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e com	PRÓPRIA	R\$ 21,46	R\$ 171.680,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		garantia de inviolabilidade. Capacidade de 10Kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: - Identificação do fabricante e marca; - Nome e endereço do fabricante; - Data de validade ou prazo máximo para consumo; - Data de fabricação do produto; - Peso líquido; - Condições de armazenamento e empilhamento máximo; - Carimbo/número do SIF ou SISF; - Número do lote (caso utilizado) Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da Norma Técnica de Alimentos 3 – NTA 3 do Decreto Estadual n.º 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais de alimentos e bebidas. Características organolépticas: - Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso;		
--	--	---	--	--

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			- cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; - cheiro próprio; - sabor próprio. Amostras: apresentar 01 amostra na menor embalagem original, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações. Entregar na Cozinha Piloto nos dias e horário estipulado pelo Departamento de Licitações. Apresentar ficha técnica. (SOMENTE EMPRESA VENCEDORA)			
21	11.600	KG	MÚSCULO EM CUBOS SEM OSSO IQF INGREDIENTES Carne bovina. Não contém glúten. Carne bovina cubos, corte músculo, congelada com tecnologia IQF para congelamento individual, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Devendo ser congelada e transportada a temperatura de - 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Deverá ser submetida à tecnologia de congelamento I.Q.F. para congelamento individual. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar	PRÓPRIA	R\$ 32,74	R\$ 379.784,00



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF).
EMBALAGEM PRIMÁRIA:
Embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade. Contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacotes de 2 Kg.
Amostras: apresentar 01 amostra na menor embalagem original, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações. Entregar na Cozinha Piloto nos dias e horário estipulado pelo Departamento de Licitações. Apresentar ficha técnica. (SOMENTE EMPRESA VENCEDORA)
PRAZO DE VALIDADE:
Mínimo de 12 meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.004.920,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ituverava – SP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório):

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Página 7 de 16



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita na mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

JOAO FERREIRA

JUNIOR:0623084287

4

Assinado digitalmente por JOAO FERREIRA JUNIOR 06230842874
Atribuição: O-CP-Brasil, OU=Secretaria da Fazenda Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=
16425500000121, OU=Assinatura Conferência, CN=JOAO FERREIRA
JUNIOR:06230842874
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.16 09:21:05-03:00
Formato: PAdes/Verbo: 12.1.3

JOÃO FERREIRA JÚNIOR

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Arthurza Lesteiro

2- Agueda R.





Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA-SP

FORNECEDOR: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 061/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA E EVENTUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, DO BEM ESTAR SOCIAL, E DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ituverava-SP, 15 de maio de 2025.

JOAO
FERREIRA
JUNIOR:0623084
2874

Assinado eletronicamente por JOAO FERREIRA JUNIOR:0623084
Nº 14981, CNPJ 08.911.010/0001-17
Pessoa Física do Brasil - RG: 10.493.010 e CPF: 01.125.810.000-01
Cidade: Ituverava, SP - 13.240-000
Cidade: Ituverava, SP - 13.240-000
Data: 2025.05.15 08:45:24-02:02
Firmado em: 2025.05.15 08:45:24-02:02

Página 14 de 16



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: Vinícius Marins de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal da Educação

CPF: 396.956.598-70

Assinatura: _____

Nome: Fabiana Lima Araújo

Cargo: Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social

CPF: 250.499.158-48

Assinatura: _____

Nome: Leila da Silva Matos

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade

RG: 8.995.612-6 SSP/SP

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: Fabiana dos Santos Paulo

Cargo: Nutricionista

CPF: 196.269.888-27

Assinatura: _____

Nome: Carla Bombig Teles Franco Rodrigues

Cargo: Assessor II

CPF: 310.056.358-11

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Assinado digitalmente por JOAO FERREIRA
JUNIOR:0623084
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.05.19 08:47:25-0330
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

JOAO FERREIRA
JUNIOR:0623084
2874